



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 06

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de equipamentos móveis (notebooks) e estações de trabalho (desktops) classificados como de alta segurança, definidos como dispositivos que incorporam tecnologias avançadas de controle de acesso, incluindo autenticação multifator com uso obrigatório de biometria por impressão digital e reconhecimento facial.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. **Questionamento 1:** No Termo de Referência, anexo ao Edital – Especificações Técnicas – item 1 (Notebooks), subitem 61 é exigida webcam com resolução mínima de 1920x1080, 5 Megapixels e tecnologia IR+RGB (infravermelho). Tendo em vista a exigência de webcam 5MP, entendemos que a resolução mínima deverá ser de 2560x1920. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência representam requisitos mínimos obrigatórios para a aceitação das propostas. Configurações que superem esses requisitos, como resolução superior a 1920x1080, serão aceitas, desde que atendam integralmente aos demais critérios estabelecidos no documento.

2.2. **Questionamento 2:** No Termo de Referência, anexo ao Edital – Especificações Técnicas – item 2 (Desktops), subitem 23 são exigidas: “Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB frontais, com pelo menos a versão 3.0, e, no mínimo, 4 (quatro) USB traseiras. Das USB frontais, pelo menos uma deverá ser do tipo C. Das USB traseiras, pelo menos 1 (uma) deverá ser USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superior, e as demais pelo menos USB 2.0”. Os equipamentos HP possuem 3 USBs frontais (2 USBs tipo A e 1 USB tipo C – vide fig 1 itens 1, 2 e 3) e 3 USBs traseiras do tipo A (vide fig 2 itens 3 e 7). Tendo em vista atender a quantidade mínima de portas exigidas (6 portas USB no total), entendemos que serão aceitos equipamentos com a configuração de 3 portas USB frontais e 3 portas USB traseiras. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto. Para fins de habilitação técnica, o critério decisivo é o atendimento à quantidade mínima total de portas USB exigidas (6 portas), observando-se as especificações quanto ao tipo e versão. A distribuição exata entre as posições (frontal ou traseira) não é fator impeditivo, desde que os requisitos sejam cumpridos.

2.3. **Questionamento 3:** E por fim, no Termo de Referência, anexo ao Edital – Especificações Técnicas – item 2 (Desktops), subitem 89 é exigido monitor do mesmo fabricante do microcomputador. Mesmo com o avanço da tecnologia e dos processos de produção, sabe-se que os fabricantes de microcomputadores não fabricam monitores. Desta forma, por não interferir na compatibilidade técnica ou na qualidade do produto, e ainda no sentido de ampliar a disputa e melhorar a competitividade no certame, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, desde que

atendem na íntegra os critérios exigidos no Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Para atendimento às especificações técnicas do edital, não serão aceitos monitores de fabricantes distintos do fabricante do microcomputador ofertado, ainda que atendam aos demais requisitos técnicos. A exigência visa garantir padronização e compatibilidade conforme definido no Termo de Referência.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA SILVA DE MELO

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Silva de Melo, Integrante Administrativo**, em 18/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55661248** e o código CRC **EAD4D039**.

Referência: Processo nº 17944.001150/2025-40.

SEI nº 55661248